



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 167/14 – Autógrafo nº 102/14 – Proc. nº 3.692/14-CMV – Proc. nº 19.619/2014-PMV

## LEI Nº 5.075, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

**Institui a Semana da Beleza na forma que especifica.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É instituída a Semana da Beleza no Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser realizada anualmente no mês de junho.

**Parágrafo único.** No evento poderão ser criadas atrações como *workshops*, videoconferências, ensaios, desfiles e artigos voltados para a beleza da mulher e do homem.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 10 de dezembro de 2014.

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal



**ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO**

**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**



**CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI**

**Secretário de Desenvolvimento Econômico**

Conferida, numerada e datada neste Departamento,  
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa  
do Vereador Adroaldo Mendes de Almeida - Dinho.



**Rafaela Baldin Silva Caldeira**

**Diretora do Departamento Técnico-Legislativo**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**